

 <b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b> <b>- NOTA CARIOSA -</b> <small>2023022700011431200063000114312000630</small>	<b>Número da Nota</b> <b>00000200</b>  <b>Data e Hora de Emissão</b> <b>27/02/2023 11:39:48</b>  <b>Código de Verificação</b> <b>PEKP-DH2X</b>				
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>					
CPF/CNPJ: <b>00.114.312/0006-30</b> Inscrição Municipal: <b>1.316.920-9</b> Inscrição Estadual: <b>---</b> Nome/Razão Social: <b>CENTRO INTEGRADO DE RADIOLOGIA ORAL E DIAGNOSTICO LTDA</b> Nome Fantasia: <b>CIROD RADIOLOGIA ORAL</b> Tel.: <b>212629-7895</b> Endereço: <b>AVN DAS AMERICAS 3500, BLC 07 SAL 206 - BARRA DA TIJUCA - CEP: 22640-102</b> Município: <b>RIO DE JANEIRO</b> UF: <b>RJ</b> E-mail: <b>barra@cirod.com.br</b>					
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>					
CPF/CNPJ: <b>78.738.101/0001-51</b> Inscrição Municipal: <b>----</b> Inscrição Estadual: <b>----</b> Nome/Razão Social: <b>DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA</b> Endereço: <b>RUA IRMA FLAVIA BORLET 197 - HAUER - CEP: 81630-170</b> Tel.: <b>----</b> Município: <b>CURITIBA</b> UF: <b>PR</b> E-mail: <b>----</b>					
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>					
SERVIÇOS RADIOLÓGICOS PRESTADOS.					
<b>VALOR DA NOTA = R\$ 27,30</b>					
Serviço Prestado <b>04.02.05 - ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia ou congénere</b>					
Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Desconto Incond. (R\$) <b>0,00</b>	Base de Cálculo (R\$) -----	Alíquota (%) -----	Valor do ISS (R\$) -----	Crédito p/ IPTU (R\$) <b>0,00</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>					
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010</li> <li>- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: <a href="http://www.procon.rj.gov.br">www.procon.rj.gov.br</a></li> <li>- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).</li> <li>- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.</li> <li>- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.</li> <li>- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00000199, emitida em 27/02/2023.</li> </ul>					